



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5007961-18.2022.8.21.6001/RS - 21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: CONDOMINIO VILLAGE CENTER ZONA SUL
EXECUTADO: JORGE LUIS VELHO PEREIRA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **29 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 06 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O APARTAMENTO nº 509, a ser construído, do VILLAGE CENTER ZONA SUL, localizado no 4º andar térreo ou 5º pavimento, de frente, à direita, de quem estiver postado de frente para a porta de entrada de seu bloco, com área real privativa de 137,50m², uso comum de divisão não proporcional de 53,57m² e de divisão proporcional de 0,71m², perfazendo uma área real total de 191,78m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007133 no terreno e nas demais coisas de fim proveitoso do edifício. A unidade acima pertence ao Bloco B-03 – EDIFÍCIO MADISON VILLAGE, e possui uma cobertura sobrejacente. **Bairro:** Vila Nova. **Quarteirão:** ruas 4554, 4555 e avenidas Cavallhada e Monte Cristo. **Ônus:** Consta alienação fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A (R.3). Consta penhora no processo 001/1.14.0207460-4 (R.4). Consta indisponibilidade no processo 001/1.17.0049294-3 (Av.5). Consta penhora no processo 5007961-18.2022.8.21.6001/RS (Av.7). Matrícula nº 111.399 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 587.500,00(quinhetos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**